



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: Assegura ao cidadão o direito de ser atendido em outra unidade de saúde distinta da Região Político-Administrativa (RPA) em que reside e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurado ao cidadão que more em determinada Região Político-Administrativa (RPA) da Cidade do Recife, e que nela não encontre determinada especialidade médica nas unidades de saúde públicas municipais daquela região, o atendimento médico em outra RPA.

Parágrafo único. Incluem-se na regra contida no caput deste artigo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Centros de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD).

Art. 2º O encaminhamento será feito por meio de documento da unidade de saúde onde foi realizado o atendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade assegurar ao cidadão recifense que more em determinada Região Político-Administrativa (RPA) da Cidade do Recife, e que nela não encontre determinada especialidade médica nas unidades de saúde públicas municipais daquela região, o atendimento médico em outra RPA.

Ademais, a matéria se coaduna com o que preceitua o inciso II do parágrafo único do art. 5º da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 5º.....

Parágrafo único. É competência comum do Estado e dos Municípios:

.....

II - cuidar da saúde e assistência públicas, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

.....”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de abril de 2014.

Missionária Michele Collins
Vereadora